

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria Nº 13/1999 de 25 de Março

Considerando que as acções de apoio à habitação são competência da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro;

Considerando a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, que veio permitir aos deficientes e aos jovens deficientes beneficiar de um apoio supletivo no âmbito dos programas de apoio à habitação em vigor;

Considerando que, ao abrigo dos diplomas anteriormente referidos, compete ao Secretário Regional da Habitação e Equipamentos a fixação dos montantes desses apoios supletivos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, ao abrigo do disposto no artigo 31.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, na alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, o seguinte:

- 1 - Fixar em 25% a majoração prevista para o deficiente;
- 2 - Fixar em 35% a majoração prevista para o jovem deficiente;
- 3 - A presente portaria aplica-se às candidaturas formalizadas após a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril;
- 4 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assinada em 12 de Março de 1999.

O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.